

**AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO****RESOLUÇÃO Nº 783, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012**

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO da AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no exercício da competência a que se refere à Resolução nº 273, de 27 de abril de 2009, torna público que o DIRETOR JOÃO GILBERTO LOTUFO CONEJO, com fundamento no art. 12, V, da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, e com base na delegação que lhe foi conferida por meio da Resolução nº 6, de 1º de fevereiro de 2010, publicada no DOU de 3/02/2010, resolveu:

Revogar, por motivo de desistência do interessado, a outorga de direito de uso de recursos hídricos emitida a Iguatemi Empreendimentos e Participações Ltda., pela Resolução ANA nº 879, de 22 de dezembro de 2011, publicada no DOU de 27 de dezembro de 2011, seção 1, página 66, referente à captação de água no rio São Francisco, Município de Iguatama/Minas Gerais.

O inteiro teor da Resolução, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site www.ana.gov.br.

FRANCISCO LOPES VIANA

RESOLUÇÕES DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO da AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no exercício da competência a que se refere à Resolução nº 273, de 27 de abril de 2009, torna público que o DIRETOR JOÃO GILBERTO LOTUFO CONEJO, com fundamento no art. 12, V, da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, e com base na delegação que lhe foi conferida por meio da Resolução nº 6, de 1º de fevereiro de 2010, publicada no DOU de 3/02/2010, resolveu emitir as outorgas preventivas de uso dos recursos hídricos a:

Nº 794 - Companhia Espírito Santense de Saneamento (CESAN), rio Preto, Município de Dores do Rio Preto/Espírito Santo, esgotamento sanitário.

Nº 796 - Torres Construções & Empreendimentos Ltda., rio Mundaú, Município de União dos Palmares/Alagoas, esgotamento sanitário.

Nº 797 - Francisco de Paula Magnavita ME, rio Jequitinhonha, Município de Itapebi/Bahia, mineração.

Nº 804 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba - CODEVASF, rio São Francisco, Município de Belo Monte/Alagoas, abastecimento público.

Nº 805 - Companhia de Engenharia Ambiental e Recursos Hídricos da Bahia, Reservatório da UHE de Sobradinho (rio São Francisco), Município de Sento Sé/Bahia, abastecimento público.

O inteiro teor das Resoluções, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site www.ana.gov.br.

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO da AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no exercício da competência a que se refere à Resolução nº 273, de 27 de abril de 2009, torna público que o DIRETOR JOÃO GILBERTO LOTUFO CONEJO, com fundamento no art. 12, V, da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, e com base na delegação que lhe foi conferida por meio da Resolução nº 6, de 1º de fevereiro de 2010, publicada no DOU de 3/02/2010, resolveu outorgar a:

Nº 772 - Inaldo Valentin Valença Júnior, rio Canhoto, Município de São José da Laje/Alagoas, mineração.

Nº 773 - João Maria Fernandes ME, rio Itararé, Município de São José da Boa Vista/Paraná, mineração.

Nº 774 - Areal Aperibé Ltda., rio Paraíba do Sul, Município de Aperibé/Rio de Janeiro, mineração.

Nº 775 - API Extração de Areia Ltda., rio Paraíba do Sul, Município de Paraíba do Sul/Rio de Janeiro, mineração.

Nº 776 - Argilão Distribuidora de Cerâmicas Ltda.-ME, Paraíba do Sul, Município de Santo Antônio de Pádua/Rio de Janeiro, mineração.

Nº 777 - José Ednaldo Barbosa da Silva, Reservatório da UHE Luiz Gonzaga/Itaparica (rio São Francisco), Município de Rodelas/Bahia, irrigação.

Nº 778 - Wilsom Bombarda, ribeirão Pinheirinho, Município de Santo Antônio da Alegria/São Paulo, irrigação.

Nº 779 - Didácio Mota Menezes, rio São Francisco, Município de Traipu/Alagoas, irrigação.

Nº 780 - Hernani Barbosa Nepomuceno, rio Jequitinhonha, Município de Jequitinhonha/Minas Gerais, irrigação.

Nº 781 - Jesuino Lúcio dos Santos, rio São Francisco, Município de Curaçá/Bahia, irrigação.

Nº 782 - Daisy Aparecida Cardoso Ventri, rio Canoas, Município de Mococa/São Paulo, irrigação.

Nº 784 - XCMG Brasil Indústria, rio Sapucaí-Mirim, Município de Pouso Alegre/Minas Gerais, indústria.

Nº 785 - Centro Oeste Pescado Ltda. - ME, rio Cuiabá, Município de Várzea Grande/Mato Grosso, indústria.

Nº 786 - Ipanema Agropecuária S.A., Reservatório da UHE Furnas (rio Sapucaí), Município de Alfenas/Minas Gerais, irrigação.

Nº 787 - Estado de Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário, rio Tocantins, Município de Sampaio/Tocantins, irrigação.

Nº 788 - Ivaltenir Francisco Maia Rodrigues, Reservatório da UHE de Marechal Mascarenhas de Moraes (rio Grande), Município de Delfinópolis/Minas Gerais, irrigação.

Nº 789 - Paulo Rogério Pedreira, rio Mucuri, Município de Mucuri/Bahia, irrigação.

Nº 790 - Kleilson Martins Rezende, Córrego Santa Luzia, Município de Pedro Canário/Espírito Santo, irrigação.

Nº 791 - Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, rio Itararé, Município de Salto do Itararé/Paraná, esgotamento sanitário.

Nº 792 - Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, rio Paraná, Município de Porto Rico/Paraná, esgotamento sanitário.

Nº 793 - Gingo Empreendimentos Imobiliários, rio Cuiabá, Município de Várzea Grande/Mato Grosso, esgotamento sanitário.

Nº 795 - Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, Reservatório da UHE Chavantes (rio Paranapanema), Município de Carlópolis/Paraná, esgotamento sanitário.

Nº 798 - MC Construtora e Topografia Ltda., Reservatório da UHE Ilha Solteira (rio Grande), Municípios de Santa Albertina e Iturama/São Paulo e Minas Gerais, mineração.

Nº 799 - Extração e Comércio de Areia Santa Tereza Ltda., rio Jaguari-Mirim, Município de Pirassununga/São Paulo, mineração.

Nº 800 - Walter Rodolfo Sgobbi-ME, rio Mogi-Guaçu, Município de São Carlos/São Paulo, mineração.

Nº 801 - Companhia Pernambucana de Saneamento - COPESA, barragem do Rosário (riacho do Cedro), Município de São José do Egito/Pernambuco, abastecimento público.

Nº 802 - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, Reservatório da UHE de Jurumirim, Município de Paranapanema/São Paulo, abastecimento público e esgotamento sanitário.

Nº 803 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/Barra (BA), rio São Francisco, Município de Barra/Bahia, abastecimento público.

Nº 806 - Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, rio São Francisco, Município de Manga/Minas Gerais, esgotamento sanitário.

Nº 807 - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, Reservatório da UHE Ilha Solteira (rio Paraná), Município de Rubinéia/São Paulo, esgotamento sanitário.

O inteiro teor das Resoluções, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site www.ana.gov.br.

FRANCISCO LOPES VIANA

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão**GABINETE DA MINISTRA****PORTARIA Nº 613, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012**

A MINISTRA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, Interina, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 10 do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, resolve:

Art. 1º Autorizar a realização de concurso público para duzentos e sessenta e cinco cargos pertencentes ao quadro de pessoal efetivo do Ministério da Saúde, conforme discriminado no Anexo desta Portaria.

Parágrafo único. O provimento dos cargos a que se refere o caput dependerá de prévia autorização da Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º A realização do concurso público e o consequente provimento dos cargos estão condicionados:

I - à existência de vagas na data da nomeação; e
II - à declaração do respectivo ordenador de despesa, quando do provimento dos referidos cargos, sobre a adequação orçamentária e financeira da nova despesa à Lei Orçamentária Anual e sua compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, demonstrando a origem dos recursos a serem utilizados.

Art. 3º A responsabilidade pela realização do concurso público será da Secretária-Executiva do Ministério da Saúde, a quem caberá baixar as respectivas normas, mediante a publicação de editais, portarias ou outro ato administrativo, de acordo com as disposições do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009.

Art. 4º O prazo para publicação do edital de abertura do concurso público será de até seis meses, contado a partir da data da publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVA MARIA CHIAVON

ANEXO

Cargo	Quantidade de vagas
Administrador	224
Analista Técnico Administrativo	16
Bibliotecário	3
Contador	7
Economista	9
Engenheiro	6
Total	265

PORTARIA Nº 614, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012.

A MINISTRA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso I, § 2º do art. 52 da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, e considerando a necessidade de adequar as fontes de recursos aprovadas, de modo a viabilizar a execução

do Orçamento de Investimento para 2012 das empresas estatais Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO e Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRÁS, resolve:

Art. 1º Modificar, na forma dos Anexos I e II a esta Portaria, as fontes de financiamento do Orçamento de Investimento para 2012, aprovado pela Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012, em favor das estatais Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO e Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRÁS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIRIAM BELCHIOR

ANEXOS

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA		
6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	1.090.127.834
6.2.0.0.00.00	Recursos para aumento do Patrimônio Líquido	1.090.127.834
6.2.1.0.00.00	Tesouro	1.090.127.834
6.2.1.1.00.00	Direto	644.997.174
6.2.1.3.00.00	Saldos de Exercícios Anteriores	445.130.660
TOTAL GERAL		1.090.127.834
RECEITAS CORRENTES		0
RECEITAS DE CAPITAL		1.090.127.834

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA		
6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	855.818.834
6.2.0.0.00.00	Recursos para aumento do Patrimônio Líquido	855.818.834
6.2.1.0.00.00	Tesouro	855.818.834
6.2.1.1.00.00	Direto	644.997.174
6.2.1.3.00.00	Saldos de Exercícios Anteriores	210.821.660
TOTAL GERAL		855.818.834
RECEITAS CORRENTES		0
RECEITAS DE CAPITAL		855.818.834

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República

UNIDADE: 20213 - Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA		
6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	855.818.834
6.2.0.0.00.00	Recursos para aumento do Patrimônio Líquido	855.818.834
6.2.1.0.00.00	Tesouro	855.818.834
6.2.1.1.00.00	Direto	644.997.174